



Resolução nº 149/2013

“Altera e acrescenta dispositivos que especificam a Resolução nº 02/1997, que dispõe sobre o Quadro, a Estrutura de Empregos e o Regime de Trabalho para os Servidores da Câmara Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 02/1997, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 6º O quadro de pessoal compõem-se de empregos públicos permanentes a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e, de empregos públicos em comissão, sem vínculo empregatício.

Art. 2º O art. 8º da Resolução nº 02/1997, passa a contar com os seguintes parágrafos:

§ 1º Ao servidor ocupante do emprego público em comissão, aplica-se o regime geral da previdência social.

§ 2º O servidor ocupante do emprego público em comissão, estará à disposição da Presidência da Câmara a qualquer momento, sempre que houver a necessidade de seus serviços.

§ 3º No último dia do mandato do Presidente da Câmara, os ocupantes de empregos públicos em comissão serão exonerados, mediante Portaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de março de 2013.

Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente

* Projeto de Resolução nº 01/2013, de autoria da Mesa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 149/2013, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 06 de março de 2013.

Simoni Alessandra de oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa